



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [atosoficiais@juquia.sp.gov.br](mailto:atosoficiais@juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 348/2009.**  
**De 22 de setembro de 2009.**

**“DENOMINA ESTRADA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

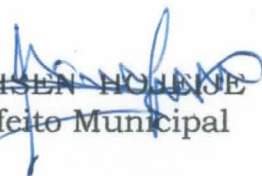
MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 011/2009, de autoria do Vereador Renildo de Oliveira Costa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrada que inicia na margem da Estrada do Bairro Ribeirão Fundo de Cima, nas proximidades da Fazenda Higa, terminando na propriedade denominada do Sr. Fidelcino dos Santos, com aproximadamente 3,5 quilômetros, passará a denominar-se “ **ESTRADA MUNICIPAL FERNANDO CASSEMIRO ARAGÃO**” .

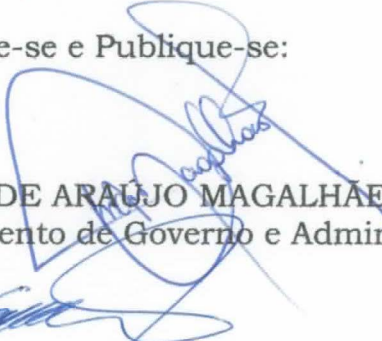
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

  
~~MOHSEN HOJEIJE~~  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico